



Fls. _____

Proc. _____

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR – 5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

BAIXA DE REGISTRO – PESSOA JURÍDICA

1. PARA SOLICITAÇÃO NA SEDE DO CRTR/SP:

1.1. Formulários necessários e disponíveis para impressão:

- **Requerimento de Pessoa Jurídica** – trazer somente uma via original, assinada pelo responsável técnico da empresa e preenchida integralmente em todos os seus campos, com a opção “**Baixa de Registro**” assinalada no objeto do requerimento.

1.2. Comparecer na Recepção portando os formulários descritos no item 1.1. (para agilizar o atendimento), acompanhados dos documentos, **abaixo relacionados**, para solicitar a **baixa de registro de pessoa jurídica**.

- 04 vias originais (ou 03 originais + uma cópia simples) do **Distrato Social ou Alteração Contratual** – esta segunda opção somente quando a baixa da empresa for por motivo de mudança para atividade não relacionada à prestação de serviços radiológicos. **Obs: Caso o Distrato Social ou a Alteração Contratual já houver sido registrado em Junta Comercial ou Cartório, trazer somente uma Cópia autenticada do documento.**
- **Na falta do Distrato Social**, enviar cópia autenticada (ou original impresso da Internet) de documento oficial comprovando a inatividade da empresa junto à Receita Federal (**CNPJ na situação “Baixada”, “Cancelada” ou “Inativa”**).
- Recolher a **Taxa de certidão(*)**, cujo boleto será expedido pela Recepção do CRTR/SP no ato do seu comparecimento (tirar apenas cópia simples).

(*) para saber o valor consulte a tabela de anuidades e taxas de PJ.

IMPORTANTE:

1. Não será cobrada taxa de certidão referente ao Distrato Social ou Alteração Contratual já registrada em Junta Comercial ou Cartório.

2. As anuidades da pessoa jurídica anteriores à solicitação da baixa protocolada no Conselho são devidas, independentemente de quando a empresa encerrou suas atividades, podendo ser cobradas inclusive por meio de Inscrição em Dívida Ativa da União. As anuidades eventualmente geradas após essa data serão canceladas.

2. PARA SOLICITAÇÃO VIA CORREIOS:

2.1. **Enviar** para o CRTR-SP 5ª Região, via **SEDEX** ou carta registrada, aos cuidados do **Setor de Registro**, os formulários do item 1.1. e os documentos necessários, conforme mencionado no item 1.2. (exceto a **Taxa de certidão**).

2.2. A **Taxa de certidão** será enviada para o endereço de email informado no requerimento, tão logo a documentação da empresa seja recebida no CRTR - 5ª Região.

2.3. Após a quitação do boleto, a empresa deverá transmiti-lo preferencialmente por email no endereço eletrônico registroj@crtrsp.org.br ou via fax (11) 2189-5409, ou enviar cópia simples pelo correio para dar andamento à análise do processo.

2.4. Se o CRTR 5ª Região **não receber o boleto após seu vencimento**, toda a **documentação** da empresa **será devolvida por SEDEX a cobrar**.

* **Prazo para análise da documentação pela Diretoria Executiva do CRTR 5ª Região – SP: 45 dias.**

ATENÇÃO: Seguir rigorosamente as instruções do CRTR/SP. Documentação **incompleta** ou **incorreta** será devolvida ao (à) remetente, **por SEDEX a cobrar**. Desta forma, **em caso de dúvidas**, antes de enviar sua solicitação **entre em contato** através do telefone: **(11) 2189-5424**. Horário de atendimento: **das 8:30 às 16:30 horas**.